



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Lei Nº 507/83

De 08 de novembro de 1.983.-

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr.\$ 41.341.017,00 (QUARENTA E UM MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL E DEZESSETE CRUZEIROS) NO ORÇAMENTO DE 1.983, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.--.--.--.--.--.--.--.--.--.

Engº José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir -/ Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do corrente exercício, no valor de Cr.\$ 41.341.017,00 (QUARENTA E UM MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL E DEZESSETE CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias / esgotadas.

§ Único - O Poder Executivo deverá por Decreto, suplementar as / dotações orçamentárias julgadas insuficientes.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito de que trata o / Art. 1º, serão os provenientes da anulação das dotações a seguir discriminadas por Unidade Orçamentária:-/

U.O. 2.1. GABINETE DO PREFEITO

3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3113 - Obrigações Patronais.....	Cr.\$ 75.729
3192 - Desp. de Exercícios anteriores.	Cr.\$ 571.670
	Cr.\$ 647.399



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Lei Nº 507/83

De 08 de novembro de 1.983

U.O. 2.2. - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.000 - Despesas Correntes	
3200 - Transf. correntes	
3253 - Salário Família.....Cr.\$	298,963
4000 - Despesas de Capital	
4120 - Equip. e Material permanente Cr \$	180.212
	Cr \$ 479.175

U.O. 3.1 - DEPTº ADM. E FINANÇAS

3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3113 - Obrigações Patronais.....	155
3200 - Transf. Correntes	
3253 - Salário Família.....Cr \$	300.000
	Cr \$ 300.155

U.O. 5.1 - SEC. EDU. SAUDE DEPTº EDUC. E CULTURA

3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3113 - Obrigações Patronais.....Cr \$	200.000
3200 - Transf. Correntes	
3253 - Salário Família.....Cr \$	500.000
4000 - Despesas de Capital	
4110 - Obras e Instalações.....Cr \$	1.613
4120 - Equip. e Mat. Permanente.....Cr \$	101.939
	Cr \$ 803.552

U.O. 5.2 - SEC. EDUC. SAUD. DEPTº SAUD. ASS. SOCIAL

3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3113 - Obrigações Patronais.....Cr \$	99.676
3200 - Transf. Correntes	
3253 - Salário Família.....Cr \$	98.963
3250 - Transf. a Pessoas.....Cr \$	173.600

"É TEMPO DE CONSTRUIR"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Lei Nº 507/83

De 08 de novembro de 1.983

4000 - Despesas de Capital		
4110 - Obras e Instalações.....	Cr\$	100.000
4120 - Equip. e Mat. Permanente.....	Cr\$	84.000
	Cr\$	556.239

U.O. 7.1 - SEC. VIAC. OB. DEPTº OB. SERV. URBANOS

3000 - Despesas Correntes		
3100 - Despesas de Custeio		
3113 - Obrigações Patronais.....	Cr\$	327.343
3200 - Transf. Correntes		
3253 - Salário Família.....	Cr\$	295.852
4000 - Despesas de Capital		
4110 - Obras e Instalações.....	Cr\$	32.500.000
4120 - Equip. e Mat. Permanente.....	Cr\$	831.302
	Cr\$	33.954.497

U.O. - 7.2 - SEC. VIAC. OB. DEPTº MUN. ESTR. RODAGEM

3000 - Despesas Correntes		
3100 - Despesas de Custeio		
3113 - Obrigações Patronais.....	Cr\$	100.000
3200 - Transf. Correntes		
3253 - Salário Família.....	Cr\$	300.000
4000 - Despesas de Capital		
4110 - Obras e Instalações.....	Cr\$	200.000
4120 - Equip. e Material Permanente...	Cr\$	4.000.000
	Cr\$	4.600.000
	Cr\$	41.341.017

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativo à 10 de outubro de 1.983.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim, 08/11/1.983

Engº José Vicente de Sanctis Pires
Prefeito Municipal